

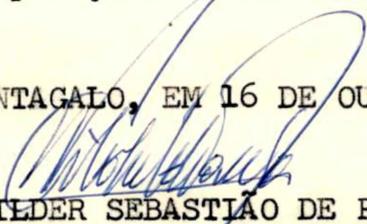


= LEI Nº 20/79, DE 16 DE OUTUBRO DE 1979 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo principal é a cessão de uso de uma área de terras medindo 1.095 m² (Hum mil e noventa e cinco metros quadrados), localizada na Praça Roberto Silveira, nesta cidade, pertencente ao patrimônio Municipal.
- ART. 2º - A área de terras referida no artigo anterior será destinada a construção do novo Prédio do Forum de Cantagalo, às expensas do Estado.
- ART. 3º - Condiciona-se a assinatura do presente convênio ao compromisso de o Estado iniciar as Obras de construção, até o término do exercício de 1.980.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1979.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA

=PREFEITO MUNICIPAL=